



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM Nº 002 /2026.

Macaé, em 30 de janeiro de 2026.

EXMO. SR. PRESIDENTE,

Ao encaminhar o presente Projeto de Lei e submetê-lo à apreciação dos Senhores Edis, tenho a grata satisfação de estar contribuindo para a harmonização normativa do Município de Macaé, em conformidade com os princípios da legalidade, juridicidade, eficiência e moralidade.

O presente Projeto de Lei vem cumprir as determinações legais, em consonância com a legislação pátria sobre a matéria no tocante à abertura de créditos orçamentários adicionais, em especial o disposto no art. 42 da Lei Federal n.º 4.320/1964, sendo os recursos apurados destinados a órgãos diversos da Administração Municipal para posterior utilização.

É preciso ainda ressaltar que a presente proposta vem cumprir a necessidade imperiosa de adequação da peça orçamentária para uma gestão eficaz e voltada ao incremento da técnica orçamentária, e a necessidade de atendimento às emendas parlamentares, levando em conta a decisão proferida na ADPF n.º 854, a Recomendação 003/2025-1PJTCOMAC do MPRJ e a deliberação do TCE/RJ n.º 360/2025, referentes aos procedimentos a serem implantados pelo município quanto à transparência e rastreabilidade das emendas parlamentares.

Por esses motivos, acredita-se que a proposta será bem recebida por essa Emérita Casa, e, contará com o apoio de Vossas Excelências. Assim, espero contar com a aprovação unânime dos Nobres Representantes dessa Augusta Casa Legislativa.

Por último, considerando sempre o grande esforço dessa Casa e de seus nobres Vereadores no trato das matérias de interesse público, solicitamos que esta matéria seja apreciada e votada em regime de URGÊNCIA.

Com meus protestos de elevada estima e consideração, subscrevo-me.

Com apreço,

**WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO**

**AO MD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ/RJ
VEREADOR ALAN MANSUR PEREIRA
PALÁCIO NATÁLIO SALVADOR ANTUNES
ROD. CHRISTINO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR, KM 3,5
VIRGEM SANTA - MACAÉ – RJ**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº.: 003 /2026

Dispõe sobre alterações na LEI MUNICIPAL No. 5.467/2026 de 05 de janeiro de 2026, com vistas à abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

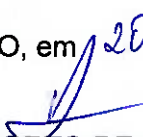
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial no valor total de R\$59.234.000,00 (cinquenta e nove milhões, duzentos e trinta e quatro mil reais), para reforço de dotações orçamentárias constantes no(s) Anexo(s), para a(o) PREFEITURA DE MACAÉ, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO M. DEFESA D. CRIANÇA ADOL, FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL e FUNDO MUN.HABIT.E INTERES. SOCIAL.

Art. 2º - Os recursos financeiros para atender ao Art. 1º, serão os provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso I do Art. 7º. da Lei nº 5.467/2026 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constantes do Anexo I.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de janeiro de 2026.


WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

ANEXO I

PROJETO DE LEI Nº.: 003 /2026

DE: 20/01/2026

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
PREFEITURA DE MACAÉ					
Secretaria Municipal de Agroeconomia					
54.01.20.606.0039.2.141	MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA				
3.3.90.00.00.00.00			500	50.000,00	
3.3.90.00.00.00.00			700	50.000,00	
Secretaria Municipal de Infraestrutura					
58.01.15.451.0097.2.238	MANUTENÇÃO, MELHORIA E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E ESTRADAS				
4.4.90.00.00.00.00			704.1	2.000.000,00	
Secretaria Executiva de Obras					
58.02.15.451.0097.1.130	URBANIZAÇÃO DE LOGRADOUROS				
4.4.90.00.00.00.00			500	10.000.000,0	
Sec Executiva de Serviços Públicos					
58.03.15.451.0097.2.160	MANUTENÇÃO DO CALÇAMENTO, ASFALTO, TAPA BURACO, CALÇADAS E PARALELOS				
3.3.90.00.00.00.00			704.1	5.000.000,00	
Secretaria Executiva de Interior					
58.04.15.451.0080.1.130	URBANIZAÇÃO DE LOGRADOUROS				
4.4.90.00.00.00.00			500	12.500.000,0	
58.04.15.451.0096.1.030	CONSTRUÇÃO DE PONTES E PRAÇAS				
4.4.90.00.00.00.00			500	2.000.000,00	
58.04.15.451.0096.2.238	MANUTENÇÃO, MELHORIA E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E ESTRADAS				
4.4.90.00.00.00.00			704.1	1.000.000,00	
Secretaria Executiva de Saneamento					
58.05.17.511.0125.2.190	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				
3.3.90.00.00.00.00			704.1	3.100.000,00	
Secretaria Municipal de Cultura					
60.01.13.392.0110.1.011	APOIO A EVENTOS E PROJETOS SOCIAIS, CULTURAIS E COMUNITÁRIOS				
3.3.90.00.00.00.00			704.1	500.000,00	
60.01.13.392.0110.1.060	IMPLANTAÇÃO DE PÓLOS E TENDAS CULTURAIS				
3.3.90.00.00.00.00			704.1	1.500.000,00	
60.01.13.392.0110.2.275	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS				
3.3.90.00.00.00.00			704.1	1.800.000,00	
60.01.13.392.0110.2.292	TERMO DE FOMENTO				
3.3.50.00.00.00.00			500	300.000,00	
60.01.13.392.0110.2.384	Apoio a instituições Culturais				
3.3.90.00.00.00.00			704.1	500.000,00	
Sec Muni de Proteção e Defesa do Animal					
63.01.18.542.0082.2.284	SERVIÇO DE ATENÇÃO A SANIDADE DE CÃES E GATOS				
3.3.90.00.00.00.00			704.1	5.900.000,00	
Total Anulado da Unidade Gestora: 46.200.000,00					
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Secretaria Municipal de Saúde					
56.01.10.301.0059.1.002	AÇÕES PARA A POLÍTICA PÚBLICA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
4.4.90.00.00.00.00			704.1	2.500.000,00	
Secretaria Executiva de Atenção Básica					
56.02.10.301.0015.1.002	AÇÕES PARA A POLÍTICA PÚBLICA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
3.3.90.00.00.00.00			500	1.800.000,00	
3.3.90.00.00.00.00			704.1	1.500.000,00	
4.4.90.00.00.00.00			500	1.000.000,00	

Total Anulado da Unidade Gestora: 6.800.000,00

FUNDO M. DEFESA D. CRIANÇA ADOL

Fundo Mun.Def. Direitos Criança Adolesc.

33.03.08.243.0013.2.066 EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

3.3.90.00.00.00.00 500 1.000.000,00

3.3.90.00.00.00.00 704.1 500.000,00

Total Anulado da Unidade Gestora: 1.500.000,00

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL

Fundo Municipal de Assistência Social

33.04.08.244.0055.1.038 CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA

3.3.50.00.00.00.00 500 1.000.000,00

Total Anulado da Unidade Gestora: 1.000.000,00

FUNDO MUN.HABIT.E INTERES. SOCIAL

Fundo Mun. Habitação de Interesse Social

58.07.16.482.0055.2.202 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

4.4.90.00.00.00.00 704.1 100.000,00

58.07.16.482.0076.2.050 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS

4.4.90.00.00.00.00 704.1 1.234.000,00

58.07.16.482.0123.2.358 REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E FUNDIÁRIA URBANA

3.3.90.00.00.00.00 704.1 2.400.000,00

Total Anulado da Unidade Gestora: 3.734.000,00

TOTAL ANULADO: 59.234.000,00

PREFEITURA DE MACAÉ

Secretaria Municipal de Agroeconomia

54.01.20.606.0039.2.329 EXECUÇÃO DE EMENDAS

3.3.90.00.00.00.00 500 50.000,00

3.3.90.00.00.00.00 700 50.000,00

Secretaria Municipal de Infraestrutura

58.01.15.451.0097.2.329 EXECUÇÃO DE EMENDAS

4.4.90.00.00.00.00 704.1 2.000.000,00

Secretaria Executiva de Obras

58.02.15.451.0097.2.329 EXECUÇÃO DE EMENDAS

4.4.90.00.00.00.00 500 10.000.000,00

Sec Executiva de Serviços Públicos

58.03.15.451.0097.2.329 EXECUÇÃO DE EMENDAS

3.3.90.00.00.00.00 704.1 5.000.000,00

Secretaria Executiva de Interior

58.04.15.451.0080.2.329 EXECUÇÃO DE EMENDAS

4.4.90.00.00.00.00 500 12.500.000,00

58.04.15.451.0096.2.329 EXECUÇÃO DE EMENDAS

4.4.90.00.00.00.00 500 2.000.000,00

4.4.90.00.00.00.00 704.1 1.000.000,00

Secretaria Executiva de Saneamento

58.05.17.511.0125.2.329 EXECUÇÃO DE EMENDAS

3.3.90.00.00.00.00 704.1 3.100.000,00

Secretaria Municipal de Cultura

60.01.13.392.0110.2.329 EXECUÇÃO DE EMENDAS

3.3.50.00.00.00.00 500 300.000,00

3.3.90.00.00.00.00 704.1 4.300.000,00

Sec Muni de Proteção e Defesa do Animal

63.01.18.542.0082.2.329 EXECUÇÃO DE EMENDAS

3.3.90.00.00.00.00 704.1 5.900.000,00

Total Reforçado da Unidade Gestora: 46.200.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde

56.01.10.301.0059.2.329	EXECUÇÃO DE EMENDAS		
4.4.90.00.00.00.00		704.1	2.500.000,00
Secretaria Executiva de Atenção Básica			
56.02.10.301.0015.2.329	EXECUÇÃO DE EMENDAS		
3.3.90.00.00.00.00		500	1.800.000,00
3.3.90.00.00.00.00		704.1	1.500.000,00
4.4.90.00.00.00.00		500	1.000.000,00

Total Reforçado da Unidade Gestora: 6.800.000,00**FUNDO M. DEFESA D. CRIANÇA ADOL****Fundo Mun.Def. Direitos Criança Adolesc.**

33.03.08.243.0013.2.329	EXECUÇÃO DE EMENDAS		
3.3.90.00.00.00.00		500	1.000.000,00
3.3.90.00.00.00.00		704.1	500.000,00

Total Reforçado da Unidade Gestora: 1.500.000,00**FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL****Fundo Municipal de Assistência Social**

33.04.08.244.0055.2.329	EXECUÇÃO DE EMENDAS		
3.3.50.00.00.00.00		500	1.000.000,00

Total Reforçado da Unidade Gestora: 1.000.000,00**FUNDO MUN.HABIT.E INTERES. SOCIAL****Fundo Mun. Habitação de Interesse Social**

58.07.16.482.0055.2.329	EXECUÇÃO DE EMENDAS		
4.4.90.00.00.00.00		704.1	100.000,00
58.07.16.482.0076.2.329	EXECUÇÃO DE EMENDAS		
4.4.90.00.00.00.00		704.1	1.234.000,00
58.07.16.482.0123.2.329	EXECUÇÃO DE EMENDAS		
3.3.90.00.00.00.00		704.1	2.400.000,00

Total Reforçado da Unidade Gestora: 3.734.000,00**TOTAL REFORÇADO: 59.234.000,00****RESUMO DAS FONTES**

FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado
500	29.650.000,00	29.650.000,00
700	50.000,00	50.000,00
704.1	29.534.000,00	29.534.000,00
TOTAL:	59.234.000,00	59.234.000,00